



Hospital Universitário
João de Barros Barreto



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23768.013715/2025-12

Unidade Gestora: 155909

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A HU BRASIL, UNIDADE COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A HU BRASIL, RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, UNIDADE COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com endereço na Rua dos Mundurucus, n.º 4487, Belém/PA, CEP 66073-005, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Superintendente, Dra. REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO, matrícula funcional 310552, nomeada pela Portaria-SEI nº 436 - Ebserh, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR, matrícula funcional 1648896, nomeado pela Portaria-SEI n.º 508 - Ebserh, de 09/09/2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso IV, de seu Estatuto Social ou art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019; vem apostilar o Contrato nº 10/2026, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95, estabelecida à Travessa São Sebastião, nº 890, Sacramenta, Belém - PA, CEP 66120-340, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Ofício - SEI 744 (63119559), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA (63109147), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho SEAC x SINELPA 2026/2027 (Registrada em 10/03/2026 no MTE sob o nº PA000112/2026), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 05/05/2026, perfazendo o montante estimado de **R\$ 179.284,08** (cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), referente ao período de 05/05/2026 a 04/05/2027, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 63156318).

1.2. Considerando que, no período de 05/05/2026 a 31/07/2026, a empresa recebeu seus pagamentos com base no valor mensal vigente do contrato, e que os efeitos financeiros da Convenção Coletiva de Trabalho supracitada retroagem a 01/01/2026, a CONTRATADA fará jus ao pagamento retroativo correspondente à diferença apurada, no valor de **R\$ 44.278,47** (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), valor este já incluso no montante apurado no subitem 1.1.

1.3. Detalhamento dos valores retroativos apurados no período de 05/05/2026 a 31/07/2026:

RESUMO DO RETROATIVO						
Período	Mensal contratado	Mensal Pago	Dif. Pagamento	Mensal Repactuado	Dif. s/ Acréscimo	Dif. c/ Acréscimo
05/05/2026 a 31/05/2026	169.173,92	161.863,94	7.309,98	179.499,04	17.635,10	
01/06/2026 a 30/06/2026	194.236,72			206.091,49	11.854,77	
01/07/2026 a 31/07/2026	241.077,45			255.866,05		14.788,60
Total do Retroativo apurado:						44.278,47

Fonte: Relatório - SEI 12 Repactuação (63486990)

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na cláusula DÉCIMA do Contrato original.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 2.892.929,40** (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 3.070.392,60 (três milhões, setenta mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, a partir de 05/05/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DO CUSTO DO SERVIÇO APÓS REPACTUAÇÃO - 2026

ITEM	CBO	DESCRIÇÃO DO POSTO	SALÁRIO NORMATIVO	QTDE.	CUSTO POR EMPREGADO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	4141-05	Almoxarife	R\$ 2.338,19	11	R\$ 5.188,42	R\$ 57.072,62	R\$ 684.871,44
2	4141-05	Almoxarife (12x36) Noturno	R\$ 2.338,19	4	R\$ 5.445,57	R\$ 21.782,28	R\$ 261.387,36
3	4151-05	Arquivador	R\$ 2.338,19	16	R\$ 5.181,03	R\$ 82.896,48	R\$ 994.757,76
4	7832-11	Carregador	R\$ 1.694,62	15	R\$ 4.008,36	R\$ 60.125,40	R\$ 721.504,80
5	7832-11	Carregador (12x36) Noturno	R\$ 1.694,62	2	R\$ 4.085,93	R\$ 8.171,86	R\$ 98.062,32
6	4122-05	Continuo	R\$ 1.839,17	3	R\$ 4.263,05	R\$ 12.789,15	R\$ 153.469,80
7	4122-05	Continuo (12x36) Noturno	R\$ 1.839,17	2	R\$ 4.379,16	R\$ 8.758,32	R\$ 105.099,84
8	4122-05	Continuo (12x36) Diurno	R\$ 1.839,17	1	R\$ 4.269,94	R\$ 4.269,94	R\$ 51.239,28
VALOR ESTIMADO MENSAL DO SERVIÇO (R\$):				54		R\$ 255.866,05	R\$ 3.070.392,60

Fonte: Planilha de Custos e Formação de Preços (63156318) e Relatório - SEI 12 Repactuação (63486990).

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 05/05/2026, será de **R\$ 255.866,05** (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos);

3.3. A contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 44.278,47** (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), apurado no período de 05/05/2026 a 31/07/2026, conforme Relatório - SEI 12 Repactuação (SEI nº 63486990);

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento SEI (63118691/63156318).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo, conforme instrumento SEI (63617780/63965108):

Gestão/Unidade: 155909/26443

UGR: 155909

Fonte: 1002A004QY

Programa de Trabalho: 234185

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

PI: IDM60C205CA

Nota de Empenho: 2026NE000997 (63819180)

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 14/08/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 14/08/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63970475** e o código CRC **1148BB36**.

Referência: Processo nº 23768.013715/2025-12 SEI nº 63970475